

ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI

Convênio nº 848595/2017

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.848595/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico-Assistencial ao

Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

**IMPORTANTE:**

1. Data de abertura: 08.01.2020
2. Data final: 17.01.2020 - Entrega de Propostas até às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.  
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.
4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 120 (cento e vinte dias) dias.
5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves/RS. CEP 95700-068, ou pelo Correio no mesmo endereço, ou através do seguinte e-mail [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br) até a data final (item 2).
6. Em caso de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via PLATAFORMA MAIS BRASIL EM ACESSO LIVRE (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
7. Em caso do equipamento ser adquirido via importação direta, será realizado o pagamento antecipado via OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária via PLATAFORMA MAIS BRASIL EM ACESSO LIVRE, antes do embarque na forma INCOTERM – EX WORKS (todas as despesas com o processo de importação ficarão a cargo da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini).
8. E-mail para informações: [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) OU [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)
9. Fone: (54) 3455 4142, com Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Mattoso.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.848595/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 848595/2017 (Plataforma Mais Brasil)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e/ou material permanente no âmbito do referido Convênio.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 848595/2017 (Plataforma Mais Brasil)** celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, com o objetivo de promover a equidade na atenção integral à saúde e ampliar a qualidade da oferta de serviços assistenciais em favor da população, visando também melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos, a otimização de recursos financeiros e a segurança de todos.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

#### 4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 – Não poderão participar do certame empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado ou empresa com falência decretada.

4.3 – Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

IV - Não poderão participar do certame, empresas que tenham em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

5.1. Adquirir equipamento e/ou material permanente conforme descrição abaixo, devendo atender também os itens de "a-n".

5.2 – O equipamento cotado deverá estar disponível para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

| Item 1  | Quantidade:(01) um | Nome: Tomógrafo Computadorizado. |
|---|--------------------|----------------------------------|
| <b>Equipamento de Tomografia Computadorizada de no mínimo 64 canais reais e 128 cortes;</b> |                    |                                  |
| 1) Abertura mínima de 78cm;   |                    |                                  |
| 2) Angulação do Gantry: $\pm 30$ graus;   |                    |                                  |
| 3) Tecnologia: <i>slip ring</i> – Anel Deslizante;  |                    |                                  |
| 4) Aquisição <i>Multislice</i> ;  |                    |                                  |
| 5) Resolução Espacial Efetiva de no mínimo 17,5 lp/cm;                                      |                    |                                  |
| 6) FOV mínimo 5/50 cm para cabeça, abdômen e coluna.  |                    |                                  |
| 7) Potência mínima de 70 kW sem uso de reconstrução iterativa;                              |                    |                                  |
| 8) Seleção de tensão no intervalo entre 80 (ou menor)-135 (ou maior) kV;                    |                    |                                  |
| 9) Seleções de corrente do tubo efetiva de raios-X de 20 ou menor a 600 mA ou maior.        |                    |                                  |
| 10) Velocidade de rotação menor ou igual a 0,35s;   |                    |                                  |
| 11) Intervalo de rotação máxima não superior a 1,5s;  |                    |                                  |
| 12) Capacidade Térmica Efetiva não inferior a 7 MHU, sem uso de reconstrução                |                    |                                  |

iterativa.

- 13) Tempo que o tubo permite realizar aquisições de imagens sem pausa para o resfriamento não inferior a 100s;
- 14) Dissipação Máxima do Ânodo não inferior a 1200 kHU/min;
- 15) Ponto Focal Pequeno não superior a 0,9X0,8 e Ponto Focal Grande não superior a 1,6x1,4.
- 16) Detector do tipo "Multislice" com detectores cerâmicos;
- 17) Área mínima de cobertura dos detectores de 38mm<sup>2</sup>;
- 18) Cortes adquiridos por rotação de no mínimo de 64 canais; Cortes reconstruídos por rotação de no mínimo 128 cortes.
- 19) Espessura de cortes variáveis com valor mínimo menor ou igual a 0,625mm
- 20) Espessura de corte máxima não inferior a 10mm
- 21) Controle de Radiação: Modulação de dose de radiação (AEC – mA – modulador de dose) para x,y, z simultâneos com ferramenta de controle automático de exposição *default* no equipamento. Cálculo e estimativa de dose no paciente, informando no mínimo o CDTIvol e o DLP para cada volume adquirido; Sistema para evitar radiação dispersa no paciente; Possuir recurso de reconstrução iterativa nos dados brutos, inclusive para protocolos de cardio.
- 22) RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS: Possuir recurso de reconstrução iterativa (IR) nos dados brutos para todos os protocolos de aquisição, inclusive de cardio; tempo de reconstrução de imagem de no mínimo 40 imagens/s com o reconstrutor iterativo para matriz 512x512;
- 23) MESA: Pitch mínimo não superior a 0,35 (cardíaco); Pitch máximo não inferior a 1,5 ; Peso máximo suportado não inferior 207 kg; movimento vertical igual ou inferior a 50cm (mínimo) horizontal no mínimo 160 cm;
- 24) CONSOLE DO OPERADOR: Processador e frequência de processamento adequado para o tipo de equipamento descrito nessa proposta; Memória RAM de no mínimo 8GB; Teclado ABNT-2; Mouse óptico; No Break, com capacidade de 30 minutos em bateria; Placa de Rede 10/100/1000Mbits; Transferência de dados: ethernet/nfs/tcp/ip, protocolo Avançado DICOM 3.0; no mínimo 2 monitores de 19" com capacidade multitarefa, com resolução mínima de 1280x1024; Capacidade de armazenamento de imagens de no mínimo 270 GB; Armazenamento em disco rígido – DVD-rw e CD-RW
- 25) COMUNICAÇÃO DICOM: Acesso remote; Placa de Rede de 1 GB; Sistema DICOM 3.0 com serviços Print, Storage e Worklist; Efetuar conexão DICOM 3.0 PRINT SCU para

documentação; Efetuar conexão DICOM 3.0 Storage SCU para imagens brutas (raw edata) e pós processadas; Software DICOM Storage SCP Instalado; Software DICOM Storage SCU instalado; Software DICOM Query/Retrieve SCI Instalado; Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist management com Sistemas RIS/HIS; Software DICOM Modality Worklist SCU Instalado; Software DICOM Print SCU instalado;

- 26) SOFTWARE (SW) : SW para reconstruções em diferentes planos (MIP, MPR, SSD, Minip, MPR tempo real: slab, curvilíneo e oblíquo) no console ou na estação de trabalho; Reconstrução volumétrica (VRT); SW para medidas de volume de lesões baseadas em diferenças de densidade; capacidade de acompanhamento do meio de contraste em tecidos e órgãos; SW para detecção automática da chegada do meio de contraste em uma região de interesse ("*Bolus-tracking*") e teste da quantidade de meio de contraste a ser administrada ao paciente ("*test-bolus*"); SW para redução de ruídos nas imagens; SW para subtração de artefatos metálicos; Ajuste dinâmico de dose a partir da anatomia do paciente pelo controle automático de exposição; Filtro para redução de dose; SW para análise pulmonar; MIP, MPR, SSD, Minip, MPR tempo real para AngioTC; Técnica de scan e programa para aquisição controlada por ECG, além da reconstrução. OBS.: ECG incluso nessa descrição e, por isso, deve ser entregue juntamente com o equipamento de TC; SW para auxiliar a escolha do melhor modo de *scan* e menor dose de radiação de acordo com a frequência cardíaca; SW para seleção automática da melhor fase sistólica e diastólica; SW para aquisição prospectiva e retrospectiva de cardiologia, com possibilidade de reconstrução iterativa nos dados brutos em cardio para redução da dose no paciente;
- 27) ESTAÇÃO DE TRABALHO (WS): Processador e frequência de processamento compatível com o equipamento e SW adquiridos; Memória RM de no mínimo 8 GB; HD de no mínimo 900 GB; Mínimo 02 monitor de 24" de 1920x1080; Gravação em CD com Dicom Viewer. No Break;
- 28) Softwares mínimo da WorkStation: VRT; MIP; MPR; SSD; Minip; MPR tempo real; SW para fusão de imagens multimodalidades; Remoção óssea automática; Análise vascular para avaliação e quantificação das patologias vasculares gerais, como a estenose; TAVI; Software para planejamento de Stent; Análise avançada das coronárias; Endoscopia; Colonoscopia Virtual para localização e avaliação de lesões do cólon; Seleção automática da melhor fase sistólica e diastólica; SW para Perfusão Cerebral e Multiórgão para análise de fluxo angiogênese, segmentação

automática e redução de ruído; Score de cálcio total e relativo com cálculo de idade da coronária pelo método de Agatston e volume; Análise automática do ventrículo esquerdo para acompanhamento da funcionalidade ventricular; Técnica de *scan* e programa para aquisição controlada por ECG, além da reconstrução; Avaliação das lesões pulmonares para avaliação de enfisema e medições de vias pulmonares com capacidade de volumetria de nódulos; SW que permite análise de fração de ejeção, análise das funções em sístole e diástole, volume sistólico e volume diastólico.

**ACESSÓRIOS INCLUÍDOS:** Teclado para consoles em português; Kit de cabos; mesa para o console; service gabinete; Mesa de exame; Faixa imobilizadora para paciente estreita e larga; Simuladores de Controle de Qualidade e Calibração,

#### Descrição técnica do item.

- a. A Instituição permitirá a logística reversa do equipamento Somaton Sensation n/s 57189 e da Syngo Multimodality Workplace (MMWP) n/s 8696. Na forma de desinstalação e sucateamento dos mesmos; devendo o Vencedor encaminhar à Instituição o certificado de destruição do equipamento.
- b. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).
- c. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- d. Ficará a empresa Proponente obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do equipamento, para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento consistirá de teoria e prática, capacitando para que se possa realizar o primeiro atendimento, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível. Sendo uma parte teórica com detalhamento técnico do equipamento, bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e uma parte prática, buscando sedimentar sua correta utilização, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em 4 turnos (manhã, tarde, noite 1 e noite 2).
- e. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que

deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.

- f. Declaração fornecida pela empresa Proponente de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Declaração fornecida pela empresa Proponente de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- h. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- i. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia* de Preços\_DE, a ser comprovado pela Comissão.
- j. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- k. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- l. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- m. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- n. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Cada empresa interessada deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome, ou razão social da empresa, CNPJ do Proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como

identificação destacada do número desta cotação e do convênio a qual se refere, estar assinada e carimbada na ultima folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa.

6.2 .Caso a proposta seja enviada para o endereço eletrônico [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br) , deve ser enviada em arquivo PDF, sendo que cada arquivo não pode ultrapassar 21 Mega.

6.3. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, se equipamento nacionalizado. Se importado, a proposta poderá ser apresentada em Dólar, sendo convertido e fixado em Real de acordo *com* a cotação do Banco Central no dia anterior ao encerramento do recebimento das propostas (17.01.2020).

6.4. A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de envio pelo Proponente.

6.5 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 120 dias, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente. A proposta não poderá ser cópia literal do descritivo, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento ou material, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

6.6 – No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas se houver, vantagens, abatimentos, impostos, **com exceção do IPI**, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.7 - Em caso do equipamento ser importado, as despesas com o processo de importação serão de responsabilidade da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

6.8 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.9 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

6.10 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa

junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.11 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do item 6.10 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se o Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12 – A Comissão de Licitação da Entidade Compradora reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.13 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitações da Entidade Compradora considerará a proponente inabilitada.

## 7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **08.01.2020 à 17.01.2020 até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Proponente deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br), **telefone: 54 3455 - 4142, com Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin ou 3455 4169, com Carlos Matoso.**

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

## 9. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.

- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional ([www.tacchini.com.br](http://www.tacchini.com.br) - informações uteis – licitações\_hospital tacchini ).

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

10.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

## 11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

11.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

12.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos equipamentos desta Cotação;

12.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

12.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Invoice devidamente atestada pelo setor competente, via **OBTV - Plataforma Mais Brasil**.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

13.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

13.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

13.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) Pelo atraso, de até 30 dias, na entrega dos materiais, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA VENCEDORA.

### 15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

15.1. A **CONTRATADA** fornecerá o equipamento, se nacionalizado, em até 30 (trinta) dias após a liberação do pagamento o prazo de até 60 dias, a contar da assinatura do Contrato.

15.2 - Se o equipamento for importado, a **CONTRATADA** deverá observar o prazo de entrega de até 120 (dias) contados após o fechamento do câmbio.

### 16. DO LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses após a entrega..

## 18. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 848595/2017 (Plataforma Mais Brasil)**.

## 19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, ou mandatário, conforme artigo 41 letra inciso II letra " b" da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

19.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

19.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

19.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta dispender com esses fornecimentos.

## 20. NOTA FISCAL

20.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE / ACAO  
2015.8535 / PO - 0000 / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO / CONVENIO  
EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**

**Código do Programa 3600020170014.**

**Convênio nº 848595/2017.**

20.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

21.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

21.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

## 22. ESCLARECIMENTOS

22.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4142, 3455 4169 ou através do e-mail: [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) OU [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

22.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 08 de Janeiro de 2020.



**Hilton Roese Mancio**  
Superintendente Executivo